



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representada pela Diretora de Educação, a Sra. Marlene Carvalho, simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARCELO REGINALDO SILVA & CIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 02.169.700/0001-30, com sede à na Rua Silviano Brandão, nº 200, Garagem, Bairro Centro, representada pelo Sr. **Marcelo Reginaldo Silva**, portador do CPF nº XXX.651.676-XX, doravante denominada FORNECEDORA/CONTRATADA, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO N.º 003/2023 – PREGAO ELETRONICO N.º 001/2023** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo a este contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### OBJETO:

**Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e de reajuste contratual de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de transporte escolar intermunicipal em veículos coletivos para 200 (duzentos) dias Letivos a partir de 01/02/2025.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Fica aditado o presente contrato por 200 (duzentos) dias letivos a partir de 01/02/2025, conforme dados discriminados abaixo:

Rota	Extensão dia	Km / 200 dias letivos	Alunos por turno (veículo)	Descrição Rota	Valor Km /Dia	Valor Km/Dia aditado	Total 200 dias
01. Brasópolis/MG Integrado	58 km/dia	11.600 Km	46 alunos (Ônibus com 46 lugares)	<u>Matutino – saída 06h30min – Retorno – 17h00min</u> Saída da Rodoviária Nova (Ponto 1), seguindo sentido Restaurante Cabocla (Ponto 2), rumo a borracharia do Dedé (Ponto 3), seguindo até o hospital (ponto 04) depois sentido a Prefeitura (Ponto 5), seguindo até próximo ao Craz (ponto 06) depois sentido Posto Pituta (Ponto 7) com destino a Brasópolis.	R\$11,45	R\$11,99	R\$139.084,00



## **CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e cláusula 14.5 do edital.

## **CLAÚSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

Fica por este instrumento concedido o reajuste de 3% de acordo com o a cláusula 2ª do contrato.

## **CLAÚSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93 e cláusula 14.5 do edital.

## **CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 059/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de inteiro teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 30 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE**

**Marlene Carvalho**  
Diretora de Educação

**MARCELO REGINALDO SILVA & CIA LTDA - CONTRATADA**

**Marcelo Reginaldo Silva**  
CNPJ nº 02.169.700/0001-30



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023.**

**Processo Licitatório n.º 003/2022 - Pregão Eletrônico RP n.º 001/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG  
MARCELO REGINALDO SILVA & CIA LTDA

**OBJETO:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e de reajuste contratual de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de transporte escolar intermunicipal em veículos coletivos para 200 (duzentos) dias Letivos a partir de 01/02/2025.

**DO ADITAMENTO:** Fica aditado o presente contrato por 200 (duzentos) dias letivos a partir de 01/02/2024, conforme dados discriminados abaixo:

Rota	Extensão dia	Km / 200 dias letivos	Alunos por turno (veículo)	Descrição Rota	Valor Km /Dia	Valor Km/Dia aditado	Total 200 dias
01. Brasópolis/MG Integrado	58 km/dia	11.600 Km	46 alunos (Ônibus com 46 lugares)	<u>Matutino – saída 06h30min – Retorno – 17h00min</u> Saída da Rodoviária Nova (Ponto 1), seguindo sentido Restaurante Cabocla (Ponto 2), rumo a borracharia do Dedé (Ponto 3), seguindo até o hospital (ponto 04) depois sentido a Prefeitura (Ponto 5), seguindo até próximo ao Craz (ponto 06) depois sentido Posto Pituta (Ponto 7) com destino a Brasópolis.	R\$11,45	R\$11,99	R\$139.084,00

**Data da assinatura:** 01/02/2025

**Vigência:** 01/02/2026

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em, 30/01/2025*

*Fábio Rosito Silva  
Setor de Licitações*